



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N° 748/2003

SÚMULA: Altera a Lei n° 727/2002, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído na Lei n° 727/2002, no item Administração e Planejamento, os subitens, descritos abaixo:

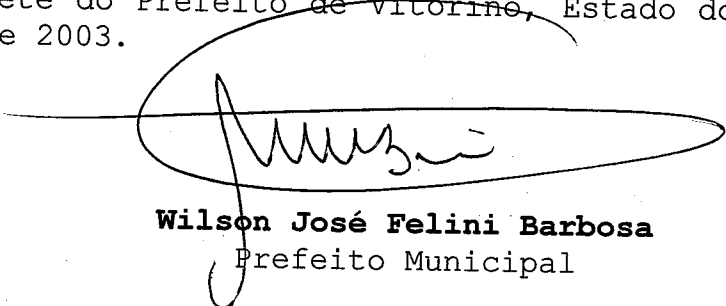
2. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.10 - Programa 03 - Criação de Cargos de Padeiro e Auxiliar de Padaria;

2.11 - Programa 03 - Realização de Concurso Público e Teste Seletivo para contratação de servidores para o exercício de funções de excepcional interesse público;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2003.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

